**RETIFICADO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

**TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, o Sr. Anderson José Betio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO do TIPO TÉCNICA E PREÇO,** regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, no que couber pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e por este Edital.

Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia **13/02/2023.**

Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes mencionados, poderá ser desclassificada a empresa que assim procedeu.

Os envelopes de habilitação, bem como as Propostas Técnicas e de Preço serão recebidos no Setor de Licitações, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, no **dia 16 de fevereiro de 2023, das 08:00horas até às 09:30horas.**

Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes I, II e III, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

A abertura do **envelope Nº I,** contendo a documentação para Habilitação será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações, no mesmo endereço, às **10 h00min. do dia 16 de fevereiro de 2023**.

A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado. O referido documento deverá estar fora dos Envelopes 1º (Documentos de Habilitação), 2º (Proposta Técnica) e 3º (Proposta Comercial).

**I - OBJETO DA LICITAÇÃO**

* 1. - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO, COMPOSTO DE MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, MATERIAL DE APOIO PARA TRABALHAR OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (1 AO 5 ANO) JUNTAMENTE DO PROGRAMA DE AVALIAÇÕES EXTERNAS (HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SAEB) E ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO CONTINUADA E**

**DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PORTAL EDUCACIONAL ON-LINE PARA ACESSO DOS GESTORES, PROFESSORES RESPONSÁVEIS E ALUNOS,** conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I.**

1.2. Estima-se a implantação do sistema para 326 alunos da rede municipal de ensino.

1.3. O sistema pedagógico de ensino deverá ser idêntico àquele praticado pelas licitantes em suas

escolas e franquias da rede privada de ensino, inclusive no que se refere ao fornecimento do material didático vinculado ao sistema de ensino.

**II - LOCAL ONDE SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO**

2.1 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas no Setor de Licitações, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, em Santo Expedito, fone (18) 3267-1121.

2.2 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que vierem a ser suscitadas, desde que manifestadas por escrito, mediante e-mail ou protocolo dirigido à Comissão de Licitações.

2.3 - Os atos da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento, e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na Imprensa Oficial local e disponibilizados no endereço eletrônico **www.santoexpedito.sp.gov.br**.

**III - DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1.1 **-** A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa de sua confiança, mediante carta de credenciamento, procuração ou qualquer outro documento, em sua forma original ou autenticada, na qual mencione expressamente que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações, assinar atas, renunciar ou desistir de recursos, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital.

a) A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de cópia autenticada e atual dos Atos Constitutivos da empresa, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;

b) Quando a empresa fizer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada e atual dos seus Atos Constitutivos;

c) A credencial, a procuração ou o documento a que se refere o item 4.1.1, deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes do início da sessão de abertura do envelope nº I, as quais serão juntadas ao respectivo processo licitatório;

d) A não apresentação de documento de representação, não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes, em ata.

3.1.2 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.1.2.1 - Além do documento estipulado no item 4.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital e também Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso.

3.1.2.1.1 - A exigência do item 3.1.2.1 será suprida caso a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte estiver dentro do envelope de documentos de habilitação.

**IV - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

**4.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 13/02/2023.**

 4.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

4.3.1 - A sua **Habilitação Jurídica**, através:

**a)** Cédula de identidade dos diretores;

**b)** Registro comercial no caso empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

4.3.3 - A sua **Regularidade Fiscal**, via:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

**d)** Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Secretaria da Receita Federal.

**h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

 4.3.4 - A sua **Qualificação Econômico-financeira**:

4.3.4.1 - A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**b)** Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

4.4 - **A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.**

4.1 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

4.2 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, **a contar da data em que for declarada como vencedora do certame**;

4.3 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

4.4 - O prazo de que trata o item 4.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

4.5 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 - **A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/06 aplicáveis ao presente certame**.

4.7 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.8 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por **servidor público competente,** pertencente ao quadro do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

**V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 - A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou serviços correspondentes aos do objeto deste contrato, incluindo o fornecimento de material didático

a alunos e professores, o suporte, assessoria pedagógica e formação contínua aos professores e gestores, a disponibilização de avaliações institucionais e de acesso a portal educacional.

Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades e prazos compatíveis com as quantidades e prazos previstos neste edital.

**O envelope nº 1 deverá conter:**

**a)** **Certificado de Registro Cadastral** fornecido pelo Município, e **específico** para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

**b)** Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

**c)** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**d)** Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**e)** Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

**f)** Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**VI - DO ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 - A proposta técnica deverá ser acondicionada em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres abaixo:

|  |
| --- |
| Prefeitura Municipal de Santo Expedito2º Envelope  PROPOSTA TÉCNICATOMADA DE PREÇO Nº 01/2023PROCESSO Nº 02/2023Razão Social .......CNPJ .......  |

 6.2 - Dentro do envelope nº 2 deverá conter a Proposta Técnica da licitante, com o descritivo do formato e condições, dos trabalhos (Suporte Técnico, Reuniões, Treinamentos, Sistema de Avaliação, Portal Educacional, Visitas e Atendimento) a serem oferecidos de acordo com o solicitado no item 3 do anexo I  Especificações do Objeto.

6.3 - A licitante deverá ainda apresentar uma amostra completa (todos os bimestres) dos materiais, incluindo os cadernos didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

6.4 - Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que não atendam as exigências constantes neste instrumento convocatório e em seu Anexo I - Especificações do Objeto, em especial com relação a apresentação de amostras de material, devendo os mesmos serem idênticos ao oferecido e utilizado pelas licitantes em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

6.5-Também serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório e no seu Anexo I  Especificações do Objeto ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 70% da máxima pontuação técnica possível.

6.6 - A proposta técnica será analisada pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os elementos indicados de acordo com o descrito no Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos normalmente adotados.

6.7- O material didático, bem como os demais componentes do sistema serão analisados, com base na proposta, amostras e descrições apresentadas, de acordo com o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.

**VII  DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - O Anexo III - Formulário Padronizado de Proposta de Preço, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, para a apresentação da Proposta de Preço da licitante, impressa à máquina ou por processo computadorizado apenas na frente, não contendo rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, acondicionada em envelope fechado e deverá enunciar externamente os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| Prefeitura Municipal de Santo Expedito3º Envelope  PROPOSTA DE PREÇOTOMADA DE PREÇO Nº 01/2023PROCESSO Nº 02/2023Razão Social .......CNPJ .......  |

7.2 - A proposta de preço a ser apresentada deverá, obrigatoriamente, conter:

1. dados cadastrais do licitante;
2. indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
3. Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado, à avaliação e ao portal educacional a serem ofertados, bem como frete para entrega dos materiais.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a substancia da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanados pela Comissão Permanente de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.

7.5 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.6 - Serão igualmente desclassificadas, as propostas cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor de que trata o art. 48, § 1°, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não comprovarem a exeqüibilidade.

7.7 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor global orçado pelo município;

b) valor global orçado pelo município.

7.8 - A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

7.9 - Ao apresentar proposta o licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

7.10 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para a apresentação dos envelopes.

7.11 - Após a "Habilitação", não caberá desistência da proposta pelas empresas licitantes, salvo por motivo justo decorrido de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.12 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

**VII  DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - Não serão aceitas as propostas enviadas via fax ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.

8.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.

8.3 - No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, o Setor de licitações receberá os envelopes I, II e III, devidamente fechados, de cada participante.

8.4 - Os envelopes só serão recebidos se constar, em lugar visível, os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| Prefeitura Municipal de Santo Expedito1º Envelope  HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇO Nº 01/2023PROCESSO Nº 02/2023Razão Social .......CNPJ .......  |

|  |
| --- |
| Prefeitura Municipal de Santo Expedito2º Envelope  PROPOSTA TÉCNICATOMADA DE PREÇO Nº 01/2023PROCESSO Nº 02/2023Razão Social .......CNPJ .......  |

|  |
| --- |
| Prefeitura Municipal de Santo Expedito3º Envelope  PROPOSTA DE PREÇOTOMADA DE PREÇO Nº 01/2023PROCESSO Nº 02/2023Razão Social .......CNPJ .......  |

8.5 - Após a rubrica de todos os representantes presentes nos três envelopes de cada empresa, constatando que os mesmos estão lacrados, a Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.6 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 4.2 e seguintes, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal

8.6 - Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação.

8.7 - Não havendo impugnações quanto à habilitação pelos representantes presentes, a sessão será suspensa para que a Comissão de Licitações examine os documentos. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e de preço) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como

assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

8.8 – Não ocorrendo desistência (renúncia) expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação, a sessão será suspensa, cientificando-se os participantes que os recursos eventualmente interpostos obedecerão aos prazos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.9  Se o Licitante não estiver presente, deverá retirar o Envelope II e III no Setor de Licitações. Se não for retirado nos 15 (quinze) dias subsequentes à sessão pública de abertura das propostas, a Comissão o inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação.

8.10 – Após lavrada a ata, a sessão será suspensa para a análise da Proposta Técnica de cada licitante, que será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim. A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado que será comunicado às licitantes via fax símile ou e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.11 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e descritivos e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital e em seus anexos.

8.12 - Após a divulgação dos resultados das Propostas Técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes Proposta de Preços, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes Proposta de Preços dos licitantes remanescentes.

8.13 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta de preço das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório e em seus anexos.

8.14 - O resultado da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.15 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.16 - Se todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.17 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação,

ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.18 - De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

**IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**9.1 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:**

9.1.1 - O julgamento da Proposta Técnica será efetuado calculando-se o Índice Técnico de cada licitante (IT) da seguinte forma:

9.1.2 - O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a Maior Pontuação Técnica (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IT = PT/MPT

Onde:

IT = índice técnico do licitante; PT = pontuação técnica do licitante;

MPT = maior pontuação técnica.

**9.2 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.2.1 - O Julgamento das "Propostas de Preços" será efetuado calculando-se o Índice de Preços (IP) de cada licitante da seguinte forma:

9.2.2 - A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de preços (IP).

9.2.3 - O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço proposto (MPP), pelo preço proposto (PP) de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IP = MPP/P

Onde:

IP = índice de preço da licitante; MPP = menor preço proposto;

PP = preço proposto pela licitante.

**9.4 - DA AVALIAÇÃO FINAL**

9.4.1 - A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

A = (IT x 7) + (IP x 3), onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

9.4.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- TÉCNICA: 07 (sete)

- PREÇO: 03 (três)

9.5 - Será verificada a conformidade do objeto ofertado com as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que serão desclassificadas as propostas desconformes.

9.6 - Serão também desclassificadas as propostas:

a) com ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

b) de preços, global ou unitário, manifestamente inexeqüível ou excessivo, sendo que a análise da exeqüibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõe os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.6.1 - As propostas serão classificadas em ordem decrescente, segundo a sua vantajosidade.

9.6.2 - Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado, à avaliação e ao portal educacional a serem ofertados, bem como frete para entrega dos materiais.

9.6. 3- Em havendo propostas de igual valor, a ordem de classificação será resolvida por sorteio, a menos que o empate se verifique entre proposta formulada por pessoa jurídica beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e pessoa jurídica não beneficiária, pois, nesse caso, a primeira será declarada vencedora do certame independentemente de sorteio.

9.6.4 - Se a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, tiver sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, será considerada vencedora do certame.

9.6.3 - Se a proposta de menor preço não tiver sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, para aplicação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão observadas as propostas com valor até 10% (dez por cento) superior ao da proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar.

9.6.4 - Se entre as propostas compreendidas no intervalo estabelecido no item anterior existir oferta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ter-se-á configurada a situação de empate ficto, de maneira que será concedida às microempresas e empresas de pequeno porte existentes nesse intervalo, em rodada única e obedecida a ordem de classificação, a oportunidade de **apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar**.

9.6.5 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.6.5.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.6.5.2 **-** O prazo para a formulação da proposta referida no item 9.6.4 será de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de preclusão, contados da data de convocação, que será feita pelo Presidente da Comissão de Licitação durante a sessão de abertura dos envelopes proposta ou por meio de *fac-símile**ou e-mail.*

9.7 - Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá sugerir a autoridade competente fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

**X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Procedida à classificação e o julgamento, pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem competirá proceder à adjudicação dos objetos licitados e a homologação do procedimento. O(s) vencedor(s) será(ao) oportunamente convocado(s), via fax ou e-mail, ou ainda outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições deste Edital.

10.2 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Nº 8.666/93.

**XI - DOS PREÇOS**

11.1 - Estima-se o valor desta licitação em R$ 133.449,13 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), baseado nas estimativas dispostas no Anexo I  Especificações do Objeto, combinando o preço de aceitabilidade máxima e o prazo do contrato estabelecidos neste edital.

11.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que apresentará em sua Proposta de Preço todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

11.3 - Os quantitativos indicados neste instrumento convocatório e no seu Anexo I - Especificações do Objeto, correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados em 2023.

**XII - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste de valores o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

12.1.1 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**XIII - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A licitante considerada vencedora será notificada via *fac símile* ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

13.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou

retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.3. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o

instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

13.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar;

b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).

13.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.6. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

13.8 - Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato.

**XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

17.1 - A Licitante tem o dever de observar todos os elementos constantes do Edital de Tomada de Preço nº 01/2023 e as demais condições estabelecidas neste Edital.

17.2 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.4 - Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

17.5 - As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas pela Diretoria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada pela licitante, devendo ser registrado e atestado a sua realização.

**XVIII - DAS SANÇÕES**

18.1 - A recusa injustificada da(s) empresa(s) vencedora(s) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO (PM), sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

18.2 - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não entregue;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não substituído/corrigido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Expedito Estado de São Paulo e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I  Atraso injustificado na execução do contrato;

II  Inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º O valor correspondente à multa será descontado da garantia prestada, retido dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 7º Objetivando evitar dano ao Erário, o Município poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

18.2.1 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

18.2.2 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras.

18.2.3 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMSE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

18.3 - Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

18.3.1  Advertência;

18.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**XIX – DO PAGAMENTO**

19.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados conforme a entrega dos materiais em até 08 (oito) parcelas ao longo do ano, correspondendo aos pedidos de cada um dos bimestres letivos, o qual será efetuado em até 30 dias após a apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente indicada pela Contratada ou faturas.

**XX - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS**

20.1 - Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 104 e parágrafos da Lei Federal n°8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Setor de Licitações, situada na Avenida barão do Rio Branco, nº 472, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.

**XXI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1 - As despesas oriundas desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Código da Ficha: 82

 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

 Unidade: 08 ENSINO

 Dotação: 12.361.0016.2016.00003.3.90.30.00

 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 108

 Órgão: 02 PODE EXECUTIVO

 Unidade: 08 ENSINO

 Dotação: 12.365.0018.2018.00003.3.90.30.00

 MATERIAL DE CONSUMO

**XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

22.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.2 - A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, em qualquer momento, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da DOCUMENTAÇÃO ou PROPOSTA apresentada.

22.2.1 - A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

22.4 - A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente, podendo também anulá-la por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso e nos limites legais.

22.5 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n º8.666/93 e demais normas pertinentes.

22.6 - Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.

**XXIII - DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – TERMO DE RENUNCIA

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SANTO EXPEDITO, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON JOSÉ BETIO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, Inglês do Ensino Fundamental Anos Iniciais, material de apoio para trabalhar os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (1 ao 5 ano) juntamente do programa de avaliações externas (habilidades e competências avaliadas no SAEB) e assessoria pedagógica com formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos.

**2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

2.1- Estão previstas as seguintes quantidades de alunos e professores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Segmento** | **N. Alunos** | **N. Professores** |
| 1 | Educação Infantil (Berçário I: 0 a 1 ano) | 20 | 02 |
| 2 | Educação Infantil (Berçário II: 1 a 2 anos) | 22 | 02 |
| 3 | Educação Infantil (Maternal I: 2 a 3 anos) | 22 | 02 |
| 4 | Educação Infantil (Maternal II: 3 a 4 anos) | 24 | 02 |
| 5 | Educação Infantil (Pré I: 4 a 5 anos) | 40 | 02 |
| 6 | Educação Infantil (Pré II: 5 a 6 anos) | 41 | 02 |
| 7 | Educ. Infantil (Pré I: 4 a 5 anos)  Língua Inglesa | 40 | 02 |
| 8 | Educ. Infantil (Pré II: 5 a 6 anos)  Língua Inglesa | 41 | 02 |
| 9 | 1 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 38 | 02 |
| 10 | 2 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 40 | 02 |
| 11 | 3 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 43 | 02 |
| 12 | 4 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 39 | 02 |
| 13 | 5 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 32 | 02 |
| 14 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  1 ano | 38 | 02 |
| 15 | Material apoio pedagógico de Matemática  1 ano | 38 | 02 |
| 16 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  2 ano | 40 | 02 |
| 17 | Material apoio pedagógico de Matemática  2 ano | 40 | 02 |
| 18 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  3 ano | 43 | 02 |
| 19 | Material apoio pedagógico de Matemática  3 ano | 43 | 02 |
| 20 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  4 ano | 39 | 02 |
| 21 | Material apoio pedagógico de Matemática  4 ano | 39 | 02 |
| 22 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  5 ano | 32 | 02 |
| 23 | Material apoio pedagógico de Matemática  5 ano | 32 | 02 |

2.2- Com relação aos aspectos envolvendo a distribuição/ entrega do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) as entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino, que emitirá pedido contendo as quantidades necessárias de cada ano (faixa etária) e identificação da unidade escolar, antecedendo a cada período letivo determinado;

b) as despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;

c) a entrega dos materiais será realizada nos locais/ endereços definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, devendo estão acomodados em caixas de papelão com identificação externa, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal.

d) os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano, deverão ser entregues na unidade de ensino solicitante, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, da data do recebimento da solicitação.

**3- JUSTIFICATIVA**

3.1- Busca-se com a aquisição de uma solução pedagógica de ensino, colocar a disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

3.2- Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e contextualizando o ensino.

3.3- Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação almejando melhorias na qualidade de ensino destinado as crianças.

3.4- Dentro dessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, a cultura digital, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

3.5- A equipe pedagógica busca uma solução pedagógica de ensino que melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino. Diante disso, concluímos que a solução mais adequada para esta comunidade contempla um ambiente digital concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino aprendizagem, pressupondo a mediação do professor (modelo híbrido) nesse processo, contendo os seguintes elementos: material didático, para docentes e discentes; portal educacional on-line, com a finalidade de apoiar e sustentar a construção de um novo projeto educacional, devendo articular informações, ferramentas e atividades num ambiente digital de aprendizagem; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem, permitindo identificar as aprendizagens e fragilidades dos alunos.

3.6- Esse conjunto de elementos pedagógicos integrantes da solução pedagógica de ensino deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, consequentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais da solução pedagógica de ensino estão deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 e da portaria MEC 1570 de 20/12/17 de forma a proporcionar a integração e transversalidade da solução pedagógica de ensino a ser implantado, respeitando as normas e diretrizes relativas à Educação Básica.

3.7- A solução pedagógica de ensino na **Educação Infantil** deverá contemplar os cinco campos de experiências da BNCC privilegiando as suas articulações. Para os alunos do **Ensino Fundamental**, o material didático de Língua Inglesa deve propor em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupos, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar e argumentar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e nas tecnologias que o rodeiam.

3.8- Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas as metodologias propostas, as necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade.

3.9- Quanto a inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, a solução pedagógica de ensino deverá disciplinar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abranjam todas as etapas e níveis de ensino, permitindo análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada Campo de Experiência e Área do Conhecimento.

3.10- Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail, Whatsapp e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

3.11- Para auxiliar nas necessidades administrativas do município, a solução pedagógica de ensino deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar perfil de qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária para informar a qualidade da educação pública no município. Só que para isso, deve ser capaz de produzir informações, análises e devolutivas dos simulados aplicados com os alunos tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tais como a avaliação do Sistema de Avaliação de Educação Básica (SAEB) que determina o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), tornando possível compreender e aplicar de forma mais eficaz os

investimentos na educação pública.

3.12- Por fim, objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, a solução pedagógica de ensino deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional. Essa avaliação deve ser aplicada bimestralmente, e deverá coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do 1 ao 5 anos do Ensino Fundamental, considerando suas competências e habilidades, por meio de testes e questionamentos contextuais, fundamentando uma gestão mais eficaz e contribuindo com a qualidade de ensino.

3.13- Para contribuir com o processo de inclusão na escola, a solução pedagógica de ensino a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidade especiais (visuais), oferecendo para tanto, materiais ampliados (A3), conforme relação de alunos a ser informada no pedido de fornecimento.

3.14- Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com uma solução pedagógica de ensino que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

**4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1- O material pedagógico integrante da solução pedagógica de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

4.2- As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem a solução pedagógica de ensino, conforme as características a seguir.

4.3- A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

4.4- O sistema pedagógico de ensino deve ser impresso no colorido. Para garantir a melhor maleabilidade, qualidade e durabilidade, deverá ser produzido em papel offset, com gramatura mínima de 75 g/m para o miolo, capas no triplex e em verniz, encadernação em espiral plástico, facilitando o manuseio. Formato horizontal para a idade de 1 a 3 anos, vertical para 4 a 10 anos.

**5- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS.**

**5.1- ALUNOS  Educação Infantil**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático 0 a 1 ano:** | 01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral. 01 (um) CD com músicas, organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico;01 fantoche, 01 dedoche, 01 livro banho;01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas e por textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado;01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático. |
| **Material didático 1 a 2 anos:** | 01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral. 01 (um) CD com músicas, organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico;01 fantoche, 01 dedoche, 01 livro banho;01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas e por textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado;01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático. |

|  |  |
| --- | --- |
|   **Material didático 2 a 3 anos:** |  04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. |
|    **Material didático 3 a 4 anos:** |  04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático 4 a 5 anos:**  | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.Material individual de Língua Inglesa. |
| **Material didático 5 a 6 anos:** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.Material individual de Língua Inglesa. |

**5.1.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de **1 ano**, as capas dos materiais contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

 Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

 Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

 O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização

dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

 **5.2- ALUNOS – Ensino Fundamental.**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático****Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:** | - 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar para Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos. |
| **Material didático de Apoio****Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:** | - livros individuais consumíveis, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com no mínimo 4 (quatro) simulados impressos. |

**5.2.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com os alunos, solicitamos que as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou jogos, de forma que objetos pulem para fora da tela, e os alunos, professores e pais possam jogar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada semestre do material didático deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Área de Conhecimento (Língua Inglesa) e poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o

engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenham vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**5.3- PROFESSORES  Educação Infantil**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático: 0 a 1 ano** | 01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral. 01 (um) CD com músicas, organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico;01 fantoche, 01 dedoche, 01 livro banho;01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas e por textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado;01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático. |
| **Material didático: 2 a 3 anos** |  - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.- O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo |

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático: 3 a 4 anos** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.- O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo. |
| **Material didático: 4 a 5 anos** | 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.- O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.Material individual de Língua Inglesa. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático: 5 a 6 anos** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.- O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.Material individual de Língua Inglesa. |

**5.3.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de **1** **ano**, as capas dos materiais contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

 Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

 Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

 O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino

mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**5.4- PROFESSORES  Ensino Fundamental**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático****Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:** | - 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar para Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos.- O material do professor deve contemplar a conteúdo do livro do aluno, constando orientações metodológicas e sugestões de competências e habilidades, página a página para auxiliar na reflexão e conscientização do professor em todo o desenvolvimento do processo de aprendizagem.- O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo. |
| **Material de Apoio Pedagógico****do 1 ao 5 ano** | - livros individuais consumíveis, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com no mínimo 4 (quatro) simulados impressos. |

**5.4.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com os alunos, solicitamos que as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou jogos, de forma que objetos pulem para fora da tela, e os alunos, professores e pais possam jogar e aprender enquanto se divertem.

 Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Área de Conhecimento (Língua Inglesa) e poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenham vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização

dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**6- SEGMENTO**

**6.1- Educação Infantil**

A Educação Infantil do município, tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades na faixa etária (1 a 6 anos), diversificando e consolidando novas aprendizagens, de modo a complementar a educação familiar.

 O eixo estruturante das práticas pedagógicas dessa etapa devem ser interações e brincadeiras, buscando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

 A organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme organização da BNCC, sendo:

**O eu, o outro e o nós ** É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

**Corpo, gestos e movimentos ** Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o

corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

**Traços, sons, cores e formas ** Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

**Escuta, fala, pensamento e imaginação ** Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna  que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer.

 As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. Propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em *escritas espontâneas*, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

**Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações ** As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade

sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

**Língua Inglesa:** material didático para alunos e professores composto por livros anuais, do Pré I e II. Deverão contemplar conteúdos relacionados a cores, números, frutas, animais, objetos, membros da família, datas especiais e etc. Apresentar ainda atividades e material de apoio para que

o aluno aprenda inglês enquanto desenvolve suas habilidades motoras, por meios de jogos, músicas e histórias, proporcionando sempre o envolvimento do aluno com as atividades propostas.

**6.2- Ensino Fundamental Anos Iniciais**

**Área de Linguagens**

**Componente curricular  Língua Inglesa**

 Aprender a Língua Inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural. O objetivo do estudo da língua é ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e assim abre novos percursos de acesso na construção de conhecimentos. Para cumprir o seu papel formativo, a necessidade do letramento e o entendimento da necessidade de acolher as diferentes formas de expressão da língua, a Língua Inglesa está organizada em eixos, sendo eles: oralidade, leitura, conhecimentos linguísticos e gramaticais e dimensão intercultural.

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento através do levantamento prévio, pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

O material didático para o **1 ano** deve terfoco principal a oralidade e proporcionar:

- atividades que trabalhem vocábulos relacionados a família e expressões utilizadas para identificação e apresentação de pessoas; atividades relacionadas aos materiais escolares e a cores; e atividades que privilegiam a apresentação, qualificação e a quantidade de animais.

O material didático para o **2 ano** deve proporcionar:

- atividades que destaque o diálogo entre os personagens para apresentar ao aluno o emprego de estruturas e vocábulos relacionados a apresentação e aos cumprimentos; atividades que envolvam compreensão oral, leitura textual e de imagens, associações, comparações e análises; praticas contextualizadas, o vocábulo relacionado as partes do corpo e da cabeça; atividades relacionadas ao tema família.

O material didático para o **3 ano** deve proporcionar:

- atividades que explorem de forma contextualizada os vocábulos conectados aos significados que eles tem no cotidiano do aluno; atividades com estrutura de perguntas e respostas por meio de temáticas referentes as características próprias dos alunos, tais como nome, idade, data de nascimento e de seus familiares; atividades diferenciadas de ampliação vocabular tanto na Língua Portuguesa, quanto na Língua Inglesa, que explorem o universo do aluno em relação as profissões; atividades que incentivem as habilidades de organização, seriação e contagem; atividades de identificação das fases da vida e dos membros da família.

O material didático para o **4 ano** deve proporcionar:

- atividades que possibilitem o trabalho em grupo, incentivando trocas orais e diversas situações de comunicação em sala de aula; atividades lúdicas e jogos que tem a intenção de

despertar o interesse no aluno em aprender vocábulos; atividades que trabalhem o idioma por meio dos cinco eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural; atividades que valorizem ferramentas tecnológicas que estão a disposição do aluno e a forma que elas podem auxiliar na apreensão de novos conhecimento, bem como os perigos que podem oferecer quando mal utilizadas; atividades que trabalhem os conhecimentos linguísticos, em especial o verbo *to be;* atividades que valorizem os conceitos voltados à sustentabilidade, como reduzir, reutilizar e reciclar, enfatizando a importância da ação de cada um na preservação do planeta.

O material didático para o **5 ano** deve proporcionar:

- atividades relacionadas ao estudo das horas; atividades que permitem que o aluno identifique o uso de pronomes pessoais para discriminar o sujeito em uma ação; atividades que valorizem a arte como preservação e manifestação da cultura humana, promovendo um trabalho interdisciplinar entre a Língua Inglesa e a Arte; atividades que tem como foco comunicativo o uso dos pronomes interrogativos *what* e *where* para obter informações pessoais e identificar o país de origem de alguém.

**7 MATERIAL DE APOIO**

7.1- Material impresso, composto por no mínimo de 4 (quatro) simulados nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, seguindo os padrões estabelecidos pelo conjunto de Documentos de Referência, elaborado pelo DAEB (Diretoria de Avaliação da Educação Básica) em 2019, composto por matrizes, sendo elas: Matriz-Mestre do SAEB, dos questionários, e dos testes cognitivos;

voltando a possuir uma visão sistêmica da avaliação, além de adequada à BNCC e às leis da Educação - LDB e PNE.

7.2- O objetivo desse material, é dar aos estudantes a vivência para que se familiarizem com este modelo de avaliação institucional. O material de apoio também deverá possuir um guia de orientações ao professor para retomar as fragilidades das habilidades identificadas na análise dos resultados dos simulados aplicados e acesso a um banco de questões extras organizado por habilidades que permitirá ao professor o uso em sala de aula sempre que necessário e também com a finalidade de retomar as habilidades deficitárias. Estas questões serão extras, ou seja, além das questões que já estão nos simulados.

**8- DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

8.1- Além de fornecer a solução pedagógica de ensino, a empresa contratada, deverá prestar assessoria pedagógica, executada na forma presencial e on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas, atendimentos e suporte, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação da solução pedagógica de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe.

8.2- Os serviços deverão ser executados em datas e horários com pré agendamento com o Departamento de Educação.

8.3- A empresa contratada deverá oferecer serviços que completem o mínimo de **50 (cinquenta)** horas de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato, no formato (presencial e on-line).

8.4- Os serviços prestados **presencialmente**, dividido entre os bimestres deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino. Esta implantação poderá ainda orientar o planejamento do início das aulas.

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático da Educação Infantil, para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

c) capacitações semestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático de Inglês para o Ensino Fundamental, para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

c.1) as capacitações deverão ser realizadas separadamente, conforme segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

d) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional on-line, treinamento e orientações de uso;

e) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do software educacional {gamificação} treinamento e orientações de uso;

f) implantação presencial para inicialização do uso do material de apoio e aplicação do primeiro simulado para os professores e gestores do 1º ano ao 5º ano.

f.1) devolutivas on-line de cada simulado aplicado para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação, para acompanhamento e fundamentação dos trabalhos.

g) visitas técnicas pedagógicas semestrais na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

h) acompanhamento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização da solução educacional de ensino, com o propósito de dar uma formação continuada, para a equipe de gestores, e docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

i) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.

8.5- Os serviços prestados **on-line**, deverão contemplar:

a) curso de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com experiência em sala de aula, composta de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os

professores no aprimoramento de sua prática.

b) os gestores e professores deverão ter acesso ao Portal Educacional online, que disponibilizará o curso de formação continuada, com livre acesso de hora, para assistir e realizar as atividades propostas quando e de onde estiverem.

c) ao final da formação, os gestores deverão entregar todos os relatórios de execução proposto pela empresa contratada.

d) devolutivas on-line de cada simulado aplicado para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação, para acompanhamento e fundamentação dos trabalhos.

8.6- Os serviços de assessoria deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

**9- DO PORTAL EDUCACIONAL**

9.1- Disponibilização de Portal Educacional on-line, para acesso por diferentes dispositivos,

como desktops, notebooks, tablets e smartfones, por meio de login e senha individuais, para utilização dos gestores, professores, responsáveis e alunos, de forma segura e moderna.

9.2- O portal deverá possuir vídeos tutoriais, de fácil acesso dentro de cada ferramenta, de maneira que o usuário possa através da tela que estiver acessando, abrir um vídeo tutorial com o passo a passo de como usar a ferramenta selecionada.

9.3- O Portal Educacional on-line deverá possuir total segurança dos dados cadastrados, sendo de responsabilidade da empresa contratada a proteção destas informações, estando de acordo com a LGPD n. 13.709/2018.

9.4- O Portal Educacional on-line, deverá possuir um ambiente digital de aprendizagem, onde se pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido) concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem os processos de ensino e aprendizagem.

**9.5- FERRAMENTAS DO PORTAL:**

**a) Gestão:** o Portal deve permitir a personalização do Departamento de Educação, na utilização de ferramentas de comunicação, administração, informação, agenda (calendário on-line). Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, assim como fácil localização das ferramentas e conteúdos que se deseja executar/pesquisar.

O Portal deverá disponibilizar ferramenta de multigerenciamento, tecnológica e comunicativa, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores em ambiente totalmente seguro. Ainda, que possibilite a interação entre aluno e professor, tornando possível a execução das aulas on-line.

Essa ferramenta de gestão deverá organizar o gerenciamento e a administração da Secretaria de Educação e das unidades escolares, assim como toda a gestão envolvendo alunos, professores pais e responsáveis, na emissão de cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências, de forma a registrar e organizar todos os dados.

Os gestores cadastrados deverão ter acesso a uma senha individual no Portal, para fazerem uso dos dados, informativos, realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como, colocar informações que acharem necessário.

**b) Permissões:** permitir que o acesso ao portal seja feito através de usuário e senha, de maneira que o portal reconheça de forma automática o perfil de acesso do usuário logado, visto que, este usuário poderá ser um gestor, diretor, coordenador, professor, responsável ou aluno. Desta forma, identificando o perfil, permite-se estabelecer uma hierarquia, onde, os que estão acima, possam visualizar todas as ações feitas pelos demais usuários.

**c) Aula digital:** ferramenta que permita a criação de aula online, para que o professor possa criar o conteúdo de sua aula, com recursos de edição de texto que incluam no mínimo os recursos de formatação: mudar o tipo, tamanho e estilo de fonte, justificação de texto, inserir tabelas, emojis, imagens, links e vídeos. O professor precisa ter total liberdade de personalização da sua aula online,

podendo definir data de início e de fim, com a opção de uso de videoconferência em data e horário selecionado pelo professor. Ainda nesta ferramenta, permitir que professores e alunos se comuniquem através de um chat para interação, podendo o professor definir se este chat estará disponível para que todos os alunos da turma possam ver as mensagens enviadas ou apenas o professor ter acesso às mensagens enviadas pelo aluno, assim como também a(s) resposta(s) terão visualização individual entre professor e o aluno que estiver interagindo, de maneira que os demais alunos da turma não visualizem as mensagens. A ferramenta também deverá permitir que tanto professores quanto alunos anexem arquivos das mais variadas extensões de imagem, PDF, DOC, XLS e PPT.

A ferramenta de aula digital deverá permitir que o professor compartilhe as aulas criadas, com todos os alunos ou apenas alunos selecionados de uma turma, assim como, também permitir que em aulas interdisciplinares, compartilhe com quaisquer outros professores da mesma escola.

As aulas deverão ficar disponíveis para todos os alunos ao longo de todo o ano letivo para revisão e estudo, independente da data final estipulada pelo professor já ter expirado.

O Portal Educacional deverá armazenar todas as aulas criadas em uma página que as organizam e que permitam através de legendas de cores, identificar se as aulas foram ou não abertas e se há mensagens não respondidas aos alunos, deverá também permitir ao professor visualizar e imprimir a lista de presença dos alunos com data e hora de acesso. Permitir também, que o professor possa editar a aula já criada e excluí-la, por segurança, quando solicitado a exclusão da aula digital, deverá ser solicitado que entre com o login e senha do usuário do professor que criou a aula ou seu coordenador ou gestor para confirmar a exclusão.

**d) Agenda:** ferramenta que permita à família e à escola, interagirem através de recados ou mensagens. Estes recados ou mensagens poderão ser enviados pelos professores ou gestores individualmente ou por turma, assim como os responsáveis poderão enviar a mensagem para um ou mais professores. A agenda deverá permitir que tanto a escola quanto a família incluam anexos, além de trocar mensagens dentro do recado ou mensagem enviada até que seja finalizado. Nesta mesma ferramenta, também deverá ter uma área para registro do comportamento, alimentação e saúde, podendo inserir campos com a indicação de medicamentos a serem tomados ou que foram tomados pelo aluno, além de indicativos de febre com a opção de inserir a temperatura.

O Portal deverá sinalizar os comunicados e avisos da agenda em uma página, organizados

por legenda de cores; as agendas que foram ou não abertas e se há recados ou mensagens com respostas não respondidas pelos professores, gestores ou responsáveis; e permitir através de uma listagem que poderá ser impressa com a informação de data e hora que o professor, gestor ou responsável visualizaram o recado ou mensagem enviada.

1. **Registro Pedagógico:** ferramenta que permitirá acompanhar o desenvolvimento individualizado da criança, através de fotos e observações pedagógicas, em que o professor por meio da nomeação de uma atividade proposta, consiga destacar o objeto de aprendizagem e os Campos de Experiência trabalhados. Esta ferramenta deverá ter a opção de impressão, da seguinte forma: um único registro pedagógico selecionado ou de portfólios, contendo um conjunto de registros pedagógicos agrupados, definidos por um filtro com data inicial e final. O registro deverá conter cabeçalho com as informações como o logo da

escola, nome do professor, nome da criança, data,

1. atividade proposta, objetivo de aprendizagem e os Campos de Experiência.

**f) Avaliação de Aprendizagem:** ferramenta composta por um banco de questões, para a aplicação de **avaliações, simulados e lista de exercícios**, acompanhamento, informação e identificação de fragilidades na aprendizagem, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e/ou impresso, com atualização periodicamente.

As informações diagnósticas da avaliação devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos que necessitam ser reforçados.

As avaliações serão aplicadas periodicamente, de forma optativa pela escola, devendo proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

O Portal Educacional deverá disponibilizar acesso a esse banco de questões, permitindo a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito) por meio da seleção das questões pelos professores, avaliações estas diagnósticas bimestrais, do **1º ao 5º ano**, para que através dos resultados, os professores possam identificar a necessidade de intervenções no(s) conteúdo(s) que apresentar(em) fragilidade.

O(s) professor(es) com acesso ao Portal Educacional, deverá(ão) ter duas opções para aplicação da prova(s): impressa e on-line. Poderá realizar a seleção das questões disponibilizadas, montando a prova on-line e salvando-a no próprio portal educacional, ou impressão da(s) prova(s), ambas para aplicação em data oportuna. Após aplicação, os resultados farão parte de um gráfico mostrando as habilidades com fragilidades e potencialidades disponibilizada no portal educacional.

As avaliações online deverão permitir que o(s) professor(es) acompanhe(m) em tempo real, os alunos que já terminaram suas provas, de forma que identifique as questões já respondidas e suas respectivas notas, de maneira automatizada. O professor poderá liberar ou não ao aluno o gabarito da prova, através de comandos na configuração da ferramenta.

Nesta mesma ferramenta, as provas poderão ser impressas ou geradas em PDF, DOC, assim como a emissão de cartões de respostas para que os alunos possam responder as questões.

Objetiva-se que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

**g) Cursos on-line**: ferramenta que disponibiliza curso de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composto por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

Os gestores deverão ter acesso a um Portal via internet, que disponibilizará o curso de formação continuada, para que os professores tenham livre acesso de hora, seja este em computador, notebook ou smartphone, podendo assistir e realizar as atividades propostas. Ao final da formação, o Portal deverá apontar a participação do professor, emitindo certificado de conclusão para os professores e gestores.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 20 (vinte) horas de curso, a serem executadas anualmente.

**h) Acessibilidade:** ferramenta que possua recursos que permita aumentar ou diminuir os textos, contraste para mudar o layout para preto e/ou branco e recurso de libras.

**i) FAQ:** disponibilizar uma página on-line de dúvidas frequentes que deverá dar acesso direto ao suporte técnico via aplicativo WhastApp, de segunda a sexta das 8h as 17h. Este recurso deverá estar disponível para todos os usuários, não apenas os profissionais de educação, mas também para a comunidade de alunos e responsáveis.

**j) Notificações:** disponibilizar para todos os usuários em sua tela principal de acesso ao portal educacional, um ícone de notificações, de maneira que facilite a visualização do usuário logado, onde todas as atividades que forem disponibilizadas para ele, sejam notificadas em tempo real, de maneira que sempre quando uma nova aula digital, agenda e registro pedagógico, assim como suas respostas de aula ou recados e mensagens enviados pelos gestores, professores, responsáveis e alunos de aulas digitais, agenda ou registro pedagógico criadas, sejam mostradas no ícone de notificação, e que também permita que quando mostrado a notificação, a mesma tenha acesso direto a atividade notificada através de um clique, e que no ícone de notificação sejam identificados as notificações já visualizadas e as não visualizadas por cores de seleção.

**9.6- DA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL EDUCACIONAL ON-LINE**

 O portal deverá ser implantado para todos os usuários de maneira simples e individualizada para cada tipo de usuário, por escola, podendo ser por videoconferência e esta deverá ser direcionada para seus responsáveis da seguinte forma:

1. Fase 01  SECRETARIA: com orientações e acompanhamento de cadastro das escolas, diretores e gestores.

2. Fase 02  ESCOLA: para orientação e acompanhamento de cadastro de salas, turmas, grade de horário, professores e alunos.

3. Fase 03  DIRETORES E COORDENADORES: para orientações de utilização inicial das ferramentas, além da entrega de um guia (impresso) de orientação para atendimento técnico.

4. Fase 04  PROFESSORES: para as orientações de utilização inicial das aulas digitais, agenda, registro pedagógico, avaliações de aprendizagem e cursos.

**10- CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

10.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

10.2- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanentes, que deem suporte ao corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, orientações, troca de mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

10.3- Atendimento especializado a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone fixo e móvel, e-mail, videoconferência).

**10- AMOSTRAS DO OBJETO**

10.1- As empresas participantes deverão apresentar amostras completas da solução educacional de ensino (exemplares dos materiais impressos), senha para acesso ao Portal, junto de uma descrição técnica dos conteúdos e especificações dos materiais e da assessoria pedagógica, para avaliação da proposta técnica.

10.2- A avaliação das amostras e das especificações apresentadas será realizada de acordo com os critérios de avaliação do Anexo II.

10.3- A Comissão técnica fará a avaliação analisando as amostras e as propostas pedagógicas de todos os participantes, diante dos critérios de avaliação do Anexo II. Após a conclusão das avaliações, as devidas pontuações serão remetidas à Comissão de licitação para julgamento e classificação das propostas.

Santo Expedito, 10 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Josiane do Nascimento Santana

DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

O Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos exigidos no envelope 2º  Proposta Técnica, bem como as amostras de materiais abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos e materiais implicará na imediata desclassificação da concorrente, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Julgadora e o não atendimento ao previsto no item 7 do Edital.

A pontuação total a ser aferida da empresa concorrente será obtida pela soma dos pontos relativos aos itens 2 desse Anexo - Avaliação do Material (máximo de 2.700 pontos). Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 1.890 pontos dos 2.700 pontos possíveis.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Documento ou Amostra |  Apresenta |
|  | Amostra completa (todo o ano letivo) dos materiais da Educação Infantil |  ( | ) Sim |
| 1 | 3 anos  Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e |  ( | ) Não |
|  | Material Complementar. |  |  |
| 2 | Amostra completa (todo o ano letivo) dos materiais da Educação Infantil |  ( | ) Sim |
|  | 4 anos  Cadernos Regulares Aluno, Caderno de Língua Inglesa, |  ( | ) Não |
|  | Cadernos Regulares Professor e Material Complementar. |  |  |
| 3 | Amostra completa (todo o ano letivo) dos materiais da Educação Infantil |  ( | ) Sim |
|  | 5 anos  Cadernos Regulares Aluno, Caderno de Língua Inglesa, |  ( | ) Não |
|  | Cadernos Regulares Professor e Material Complementar. |  |  |
| 4 | Amostra completa (todo o ano letivo por bimestre) dos materiais do Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar. |  ( ( | ) Sim) Não |
| 5 | Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado. |  ( ( | ) Sim) Não |
| 6 | Descrição Técnica do portal ofertado, com fornecimento de endereço |  ( | ) Sim |
|  | eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor. |  ( | ) Não |
| 7 | Descrição da Assessoria Pedagógica e Formação Continuada ofertada |  ( ( | ) Sim) Não |
| 8 | Descrição do Sistema de Avaliação Institucional Integrada |  ( ( | ) Sim) Não |

**AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E PORTAL EDUCACIONAL**

A Avaliação do material pedagógico completo e portal educacional, incluindo os manuais didáticos dos alunos, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado (todos os quais deverão ser os mesmos oferecidos pela licitante em suas escolas da rede privada de ensino) levarão em considerações os critérios abaixo estipulados e com as ponderações que seguem, valendo afirmar que cabe apenas e tão somente à equipe designada para a análise da técnica do material, inserir pareceres ou observar pontuações. Não será permitido em nenhuma hipótese o apontamento prévio de possíveis critérios dentro da observância, o que caracterizará indução, favorecimento antecipado e especialmente prepotência na imposição possíveis modelos pedagógicos, valendo esta condição para quaisquer das licitantes:

Atende Integralmente (30 pontos)

Atende Parcialmente (15 pontos)

Não Atende (0 pontos)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  Educação Infantil |  Pontos |
|  |  Critérios de Avaliação |  30 |  15 |  0 |
| 1 | Apresenta integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática? |  |  |  |
| 2 | Apresenta conceitos pedagógicos e proposta metodológica em consonância com os documentos que regem a educação infantil: Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais (RCNEI) para a Educação Infantil? |  |  |  |
| 3 |  Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada? |  |  |  |
| 4 | O Material Didático apresenta conteúdo onde se estimule o aluno a respeitar as diferenças, livre de preconceitos, seja ele, religioso, cultural, de gênero ou étnico? |  |  |  |
| 5 | O Material Didático apresenta em suas atividades, questões ligadas ao trabalho atitudinal, onde se percebe temas como Cidadania, Ética, Saúde e Meio Ambiente junto aos alunos? |  |  |  |
| 6 | O Material Didático apresenta atividades contextualizadas, atualizadas, que favorecem a interatividade e socialização, considerando a faixa etária dos alunos? |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 7 | O Material Didático possui imagens em cores, tons, e formas adequadas à faixa etária, de forma a atrair o aluno, tornando as atividades mais prazerosas? |  |  |  |
| 8 | O Material Didático possibilita aos alunos novas descobertas, a exposição das suas idéias, organizarem pensamentos e a resolução de problemas? |  |  |  |
| 9 | O Material Didático favorece ao aluno a exploração do espaço onde vive, do seu ambiente, ampliando seus recursos e oportunidades? |  |  |  |
| 10 | O Material Didático oferece ao aluno a possibilidade da descoberta de si, trabalhando com seu próprio corpo, estabelecendo vínculos, ampliando seus recursos psicomotores? |  |  |  |
| 11 | O Material Didático estimula o uso de brincadeiras do universo infantil, tais como: faz de conta, jogos, músicas...? |  |  |  |
| 12 | O Material Didático apresenta espaço suficiente para o preenchimento das atividades, de acordo com a faixa etária dos alunos? |  |  |  |
| 13 | O Material Didático apresenta linguagem adequada à faixa etária dos alunos? |  |  |  |
| 14 | O Material Didático apresenta atividades onde a curiosidade do aluno é estimulada através da observação, pesquisa e experimentação? |  |  |  |
| 15 | O Material Didático apresenta atividades específicas para Datas Comemorativas? |  |  |  |
| 16 | O Material Didático estimula o trabalho manual através das atividades propostas? |  |  |  |
| 17 | O Material Didático apresenta atividades que possibilitam e favorecem a construção de Valores nos alunos? |  |  |  |
| 18 | O Material Didático possibilita ao aluno a inserção social, estimulando a percepção como membro da sociedade? |  |  |  |
| 19 | O Material Didático facilita o aluno a compreender, respeitar e conviver com as diferenças de diversas ordens? |  |  |  |
| 20 | O Material Didático apresenta seus objetivos de forma clara, facilitando a compreensão das atividades propostas? |  |  |  |
| 21 | O Material Didático apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução? |  |  |  |
| 22 | O Material Didático apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente? |  |  |  |
| 23 | O Material Didático apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras? |  |  |  |
| 24 | O Material Didático desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais? |  |  |  |
| 25 | O Material Didático apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo? |  |  |  |
| 26 | O Material Didático contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais? |  |  |  |
| 27 | O Material didático comtempla atividades complementares com indicação da atividade que pode ser aplicada no material regular? |  |  |  |
| 28 | O Material Didático apresenta atividade complementares em material mais grosso, com picotes, adesivos, jogos e brincadeiras? |  |  |  |
| 29 | O Material Didático apresenta material do professor com orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil? |  |  |  |
| 30 | O Material Didático apresenta material do professor com instruções encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas? |  |  |  |
| 31 | O Material Didático apresenta material do professor com sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio como filmes, vídeos, sites, bibliografia para o aluno e para o professor? |  |  |  |
| 32 | O Material Didático apresenta material do professor com facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo? |  |  |  |
| 33 | O Material Didático apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem o professor em seu planejamento pedagógico bimestral, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais. |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.** | **Pontos** |
|  | Critérios de Avaliação | 30 | 15 | 0 |
| 1 | Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, assim como conformidade com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental? |  |  |  |
| 2 | Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno? Faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano? |  |  |  |
| 3 | Apresenta condições que propiciam ao aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano? |  |  |  |
| 4 | Apresentam conteúdos contextualizados e interdisciplinares que dão significado ao aprendizado relacionando teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual? |  |  |  |
| 5 | Os suplementos do material didático oferecem atividades desenvolvidas no sentido de enriquecer e ampliar o aprendizado dos alunos? |  |  |  |
| 6 | O material didático possui ilustração produzida em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução? |  |  |  |
| 7 | O material didático contém espaços adequados tanto para preenchimento da linguagem escrita quanto para a linguagem plástica? |  |  |  |
| 8 | O material didático apresenta como situações didático- metodológicas, a pesquisa em diferentes naturezas (de campo e bibliográfica), oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas e observações? |  |  |  |
| 9 | Propõe, como alternativas metodológicas, o desenvolvimento integral, a capacidade de reflexão, a capacidade de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias, os raciocínios que superem o acúmulo de fatos e as habilidades comunicativas? |  |  |  |
| 10 | Os materiais didáticos são atrativos e significativos para os alunos, utilizando-se de formas sofisticadas de diagramação, de variados recursos gráficos, tais como: imagens, histórias em quadrinhos e simulações informatizadas (relação com Portal na Internet)? |  |  |  |
| 11 | As unidades de trabalho apresentam dimensões de aprendizagem, tais como: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento? |  |  |  |
| 12 | Explora metodologicamente, as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área de conhecimento e a diversidade de produções sociais, para que os educandos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se integrantes do meio em que vivem? |  |  |  |
| 13 | As atividades práticas sugeridas no material utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura? |  |  |  |
| 14 | O componente curricular de Língua Inglesa ocorre em contexto dinâmico, criativo e estimulante ao aluno, sendo rico em atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de textos, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos? |  |  |  |
| 15 | O conteúdo apresentado foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola? |  |  |  |
| 16 | Apresenta material do professor com orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula? |  |  |  |
| 17 | Apresenta material do professor com instruções encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas? |  |  |  |
| 18 | Apresenta material do professor com sugestões de atividades complementares e extraclasses, com indicação de material de apoio como filmes, vídeos, sites, bibliografia para o aluno e para o professor? |  |  |  |
| 19 | Apresenta material do professor com facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo? |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ASSESSORIA PEDAGÓGICA | Pontos |
| 30 | 15 | 0 |
| 1 | A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros. |  |  |  |
| 2 | A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem. |  |  |  |
| 3 | Será oferecido no início de cada ano letivo um trabalho de capacitação inicial aos gestores da rede, workshops para a implantação do sistema de ensino, direcionados a toda equipe pedagógica e docente, com um mínimo de 48 h no total. |  |  |  |
| 4 | São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem para a melhor utilização do sistema de ensino. |  |  |  |
| 5 | O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação. |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E SIMULADOS | Pontos |
| 30 | 15 | 0 |
| 1 | Serão oferecidos relatórios de desempenho (gráficos) individual do aluno, comparativo entre turmas/ séries, disciplinas e até mesmo por escolas tendo como base as avaliações supracitadas. |  |  |  |
| 2 | A Assessoria Pedagógica do Sistema contratado orientará tanto corpo Docente quanto corpo Diretivo no que tange aos resultados dos relatórios das avaliações em questão, buscando em conjunto estratégias de melhorias do processo de ensino- aprendizagem. |  |  |  |
| 3 | A Avaliação Simulada modelo Prova Brasil tem estrutura semelhante à prova oficial, com resultados analisados por descritor em cada questão, comparando alunos e turmas. |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| PORTAL DE EDUCAÇÃO (AMBIENTE DIGITAL). | Pontos |
| 30 | 15 | 0 |
| 1 | O ambiente contendo conteúdos digitais apresenta conteúdo de fácil navegação com um amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso especialmente desenhado para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos. |  |  |  |
| 2 | O ambiente contendo conteúdos digitais educacionais apresenta os conteúdos classificados de acordo com o segmento, disciplina e assuntos relacionados ao material impresso. |  |  |  |
| 3 | A Tecnologia Educacional disponibiliza, através do ambiente integrado, conteúdos digitais como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequadas às diferentes faixas etárias dos alunos. |  |  |  |
| 4 | O ambiente digital oferece conteúdos digitais com sugestões de plano de aula para professor e que fazem remissão ao material impresso para contextualização de elementos à proposta curricular. |  |  |  |
| 5 | O acesso aos conteúdos do ambiente está dividido pode ser utilizados em atividades do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas e ciências aplicadas. |  |  |  |
| 6 | A Tecnologia Educacional disponibiliza vídeos com duração adequada para manter a atenção do aluno. |  |  |  |
| 7 | A Tecnologia Educacional disponibiliza vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo. |  |  |  |
| 8 | A Tecnologia Educacional fornece suporte ao professor na preparação de aulas com vídeos com resolução mínima de 360p, tais como sugestão de atividades, conteúdos e informações extras sobre o assunto. |  |  |  |
| 9 | A Tecnologia Educacional fornece vídeos com resolução mínima de 360p, com uma navegação fácil e intuitiva por meio de mapas mentais ou mapas conceituais. |  |  |  |
| 10 | A Tecnologia Educacional disponibiliza, através do ambiente digital, vídeos com resolução mínima de 360p, que empregam situações adequadas ao contexto do tema estudado, garantindo uma melhor assimilação do conteúdo. |  |  |  |
| 11 | A Tecnologia Educacional disponibiliza os materiais dos alunos em formato digital interativo, com possibilidade de acesso via tablets, lousa digital e notebooks. |  |  |  |
| 12 | A Tecnologia Educacional disponibiliza, por meio do caderno digital, a possibilidade de inserção de observações, sugestões, comentários e anotações que ficam gravadas na plataforma para consulta posterior ao conteúdo, criando uma rede para interação com os alunos. |  |  |  |
| 13 | A Tecnologia Educacional disponibiliza a gestores, coordenadores e professores um banco de questões, com ferramenta integrada que permite a criação de avaliações em formato editável. |  |  |  |
| 14 | O ambiente digital possibilita um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando a comunicação. |  |  |  |
| 15 | O ambiente digital possibilita aos professores e alunos o acesso a um banco para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante. |  |  |  |
| 16 | A Tecnologia Educacional possibilita a publicação de projetos, relatos de experiências, pesquisas de campo visando a consulta de boas práticas pedagógicas entre os educadores. |  |  |  |
| 17 | O ambiente digital de educação apresenta área específica para alunos, com variados conteúdos e ferramentas? |  |  |  |
| 18 | A Tecnologia Educacional possibilita, através do ambiente digital, a consulta a um banco de informações validadas e atualizadas sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente etc. Essas informações são apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos e podem auxiliar no desenvolvimento da disciplina diversificada Atualidades. |  |  |  |
| 19 | A Tecnologia Educacional disponibiliza uma ferramenta de busca para consulta específica aos conteúdos curriculares de acordo com palavra-chave, assunto, área e nível de conhecimento. |  |  |  |
| 20 | A Tecnologia Educacional oferece aos professores e gestores seções exclusivas de acesso para download de avaliações, simulados e planejamentos pedagógicos ligados ao material impresso. |  |  |  |
| 21 | O ambiente digital oferece uma área dedicada ao vestibulando, com informações úteis e atualizadas sobre abertura de inscrições em vestibulares de todo o Brasil de universidades públicas e privadas. |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| 22 | O ambiente digital apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: conteúdos programáticos, sugestões de calendários, programações, projetos regionais, projetos para datas comemorativas. |  |  |  |
| 23 | O ambiente digital oferece ferramentas de autoria, tanto para o professor, quanto para o aluno, com a intenção de dar autonomia ao trabalho do professor e incentivar a criatividade do aluno. |  |  |  |
| 24 | A Tecnologia Educacional oferece ao professor uma ferramenta para elaboração de aulas autorais com a possibilidade de inserção de conteúdos digitais disponíveis no ambiente. |  |  |  |
| 25 | A Tecnologia Educacional permite que o professor compartilhe uma aula digital de sua autoria com o aluno. |  |  |  |
| 26 | A Tecnologia Educacional disponibiliza, através do ambiente integrado, ferramentas que permitem a customização do layout em atividades para incluir outras marcas, próprias identificadoras das escolas ao usuário logado. |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO | Pontos |
| 30 | 15 | 0 |
| 1 | O Programa de Capacitação apresentado mostra uma linha de aprimoramento da prática didática e ampliação do repertório pedagógico. |  |  |  |
| 2 | A estrutura de curso é ajustada às necessidades regionais específicas, inclusive adaptações à currículos diferenciados. |  |  |  |
| 3 | O Programa de Formação e Capacitação, preferencialmente, é organizado por área curricular e é composto por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação e por conteúdos que auxiliem o professor no planejamento e aplicação dos conteúdos em sala de aula. |  |  |  |
| 4 | O Programa de Formação e Capacitação fornecerá ao Município relatórios relacionados aos cursos realizados pelos professores e que permitam verificar quais atividades o cursista já concluiu ou que não acessou, verificar quais certificados o cursista emitiu; e mostrar a relação de cursistas e o ultimo acesso realizado no ambiente virtual. |  |  |  |

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados neste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **RAZÃO SOCIAL** |  |
| **ENDEREÇO** |  | **BAIRRO** |  |
| **CIDADE** |  | **ESTADO** |  | **CEP** |  |
| **CNPJ** |  | **I.E** |  | **TEL/FAX** |  |

**1- DO OBJETO:**

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, Inglês do Ensino Fundamental Anos Iniciais, material de apoio para trabalhar os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (1 ao 5 ano) juntamente do programa de avaliações externas, (habilidades e competências avaliadas no SAEB) e assessoria pedagógica com formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Segmento** | **Quant. Total****(Aluno + Prof)** | **Preço Unitário (Aluno/Prof)** | **Preço Total (Aluno/Prof)** |
| 1 | Educação Infantil (Berçário I: 0 a 1 ano) | 22 |  |  |
| 2 | Educação Infantil (Berçário II: 1 a 2 anos) | 24 |  |  |
| 3 | Educação Infantil (Maternal I: 2 a 3 anos) | 24 |  |  |
| 4 | Educação Infantil (Maternal II: 3 a 4 anos) | 26 |  |  |
| 5 | Educação Infantil (Pré I: 4 a 5 anos) | 42 |  |  |
| 6 | Educação Infantil (Pré II: 5 a 6 anos) | 43 |  |  |
| 7 | Educ. Infantil (Pré I: 4 a 5 anos)  Língua Inglesa | 42 |  |  |
| 8 | Educ. Infantil (Pré II: 5 a 6 anos)  Língua Inglesa | 43 |  |  |
| 9 | 1 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 40 |  |  |
| 10 | 2 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 42 |  |  |
| 11 | 3 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 45 |  |  |
| 12 | 4 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 41 |  |  |
| 13 | 5 Ano do Ensino Fundamental  Língua Inglesa | 34 |  |  |
| 14 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  1 ano | 40 |  |  |
| 15 | Material apoio pedagógico de Matemática  1 ano | 40 |  |  |
| 16 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  2 ano | 42 |  |  |
| 17 | Material apoio pedagógico de Matemática  2 ano | 42 |  |  |
| 18 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  3 ano | 45 |  |  |
| 19 | Material apoio pedagógico de Matemática  3 ano | 45 |  |  |
| 20 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  4 ano | 41 |  |  |
| 21 | Material apoio pedagógico de Matemática  4 ano | 41 |  |  |
| 22 | Material apoio pedagógico de Língua Portuguesa  5 ano | 34 |  |  |
| 23 | Material apoio pedagógico de Matemática  5 ano | 34 |  |  |
| **Total geral da proposta**............................................ | R$ |

**DECLARAÇÕES:**

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações pedagógicas exigidas no edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados, contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante

**CPF/ RG**

ANEXO - IV

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)........, portador da Cédula de identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

MODELO

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,em\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal

 Nome:

 RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado do documento solicitado no item: 5.d. *(Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.)*

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

 Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MODELO

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,em\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal

 Nome:

 RG.:

(carimbo da empresa)

**ANEXO VI  MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

**Á**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**

DECLARAÇÃO

 ..............................., inscrito no CNPJ nº ......................., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ................................., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Obs.: Declarar quando for o caso: Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz.

MODELO

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,em\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal

 Nome:

 RG.:

(carimbo da empresa)

**ANEXO VII  MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

**Á**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_(modalidade/nº)\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

SANTO EXPEDITO/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)

**Anexo VIII  MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_.

Contrato nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 46.439.113/0002-99**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Santo Expedito-SP, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 472, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal o **Sr. ANDERSON JOSÉ BETIO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 23.022.892-6 e inscrito no CPF sob n.º 118.224.458-09, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede da matriz situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  OBJETO**

1.1 A CONTRATADA se obriga a implantação de Sistema de Ensino com fornecimento de Material Didático para os alunos e professores da Educação Infantil (3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes, avaliações institucionais integradas e acesso a portal na internet voltado à educação, conforme especificações constantes no edital e anexo I da Tomada de Preço nº 01/2023, e quantitativos abaixo estimados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Segmento | Nº de Alunos | Nº de Professores | Preço unitário |
| Educação Infantil  3 anos |  |  | R$ |
| Educação Infantil  4 anos |  |  | R$ |
| Educação Infantil  5 anos |  |  | R$ |
| Educação Fundamental 1º ano |  |  | R$ |
| Educação Fundamental 2º ano |  |  | R$ |
| Educação Fundamental 3º ano |  |  | R$ |
| Educação Fundamental 4º ano |  |  | R$ |
| Educação Fundamental 5º ano |  |  | R$ |
| TOTAL |  |  | R$ |

1.2 O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

1.3 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA  VALOR**

2.1 Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

2.2 O valor total consignado neste contrato é fixo e irreajustável, de forma que os pagamentos serão efetuados conforme serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Código da Ficha: 82

 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

 Unidade: 08 ENSINO

 Dotação: 12.361.0016.2016.00003.3.90.30.00

 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 108

 Órgão: 02 PODE EXECUTIVO

 Unidade: 08 ENSINO

 Dotação: 12.365.0018.2018.00003.3.90.30.00

 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.1.1 Observar todos os elementos constantes do Edital de Tomada de Preço nº 01/2023 e as demais condições estabelecidas neste termo.

4.1.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com termo inicial em \_\_/\_\_\_/\_\_\_ e termo final em \_\_/\_\_/\_\_\_, admitindo-se a prorrogação contratual nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O termo final de vigência poderá ser antecipado se o CONTRATANTE decidir instaurar novo procedimento licitatório, caso em que a CONTRATADA deverá ser cientificada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

§ 2º O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites legais, caso em que deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I. parecer jurídico do CONTRATANTE no sentido de que o objeto do presente contrato enquadra-se nas hipóteses de prorrogação de vigência previstas no art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações;

II. comprovação de que a prorrogação da vigência é mais vantajosa técnica e economicamente para o CONTRATANTE do que a deflagração de novo procedimento licitatório;

III. boa e regular execução contratual pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado:

6.1.1 Pelo Departamento de Educação do CONTRATANTE, no ato da entrega da nota fiscal/fatura, e relatórios detalhados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, preços unitários e descontos;

§ 1º A execução contratual será fiscalizada e supervisionada por servidor designado para a função.

§ 2º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital do Tomada de Preço nº 01/2023 será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto contratual entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA SÉTIMA  LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais que poderá ser parcelada em até 8 (oito) ao longo do ano correspondente aos pedidos de cada bimestre letivo, em conformidade com o calendário escolar, sendo que o pagamento será em até 30 (trinta) dias contados após juntada dos documentos abaixo:

I. notas fiscais/faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE;

§ 1º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 2º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 3º O crédito se dará por meio de fatura emitida pela CONTRATADA.

§ 4º O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Tomada de Preço nº 01/2023.

§ 5º O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 6º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 7º Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 8º Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes a um mesmo mês.

§ 9º A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

§ 10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA  REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de prorrogação do presente contrato fica assegurada a atualização monetária sobre o valor do contrato pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde que requerido pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA  ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

1. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
2. Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
3. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
4. Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas quando da habilitação no certame;
5. Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria técnica presencial in loco, via linha telefônica, e-mail, nos termos do Anexo I - Especificações do Objeto;
6. Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, os quais deverão ser solicitados formalmente pela CONTRATANTE com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por meio de fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Designar como fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, servidor do Município;

III - assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

V - Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

VI - Publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  PENALIDADES**

12.1 O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I  Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não entregue;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem não substituído/corrigido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento;

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Expedito Estado de São Paulo e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I  Atraso injustificado na execução do contrato;

II  Inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º O valor correspondente à multa será descontado da garantia prestada, retido dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 7º Objetivando evitar dano ao Erário, o Município poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  RESCISÃO**

13.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da sua publicação pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

14.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Tomada de Preço nº 01/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1° A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Tomada de Preço nº 01/2023.

§ 2° Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  CONTAGEM DOS PRAZOS**

15.1 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  COMUNICAÇÕES**

16.1 Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  PUBLICIDADE DOS ATOS**

17.1 Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  TERMO ADITIVO**

18.1 Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  TOLERÂNCIAS**

19.1 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  FORO**

20.1 Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANDERSON JOSÉ BETIO**

**PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**Anexo IX - TERMO DE RENCUNCIA**

**TERMO DE RENUNCIA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_abaixo assinada, participante da licitação TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, na modalidade, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME:

PROPONENTE:

ANEXO X

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

***TOMADA DE PREÇO N° 01/2023***

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página www.santoexpedito.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

***Senhor Licitante;***

*Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santo Expedito e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações de Santo Expedito por meio do Fax (18) 3267-1121.*

*A não remessa do presente recibo ao Setor de Licitações implicará na comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.*

*Santo Expedito,\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

**ANDERSON JOSÉ BETIO**

**Prefeito Municipal**